Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= DECRETO N.º 3.085/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 =

(REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 2.º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 1.858, de 16 de Junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades Contemplados.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	**02 PREFEITURA MUNICIPAL**		
02 01 03	ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
Ficha: 38	04.122.1004.2124.0000	Gestão Politico-Administrativo	4.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **4.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	**02 PREFEITURA MUNICIPAL**		
02 01 05	PROGRAMAS DE INCLUSÃO DIGITAL		
Ficha: 48	04.122.1004.2132.0000	Gestão Politico-Administrativo	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-4.000,00**